



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV

Em ____/____/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.263/21, que se transformou na **LEI Nº 6.445**, de 12 de maio de 2021."

LEI Nº 6.445, DE 12 DE MAIO DE 2021

**Revoga a Lei Municipal nº 3.909/02, que
“Proíbe a comercialização do jogo RPG
(Role Playing Game) no município de Vila
Velha e dá outras providências”.**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.909, de 15 de março de 2002, que “Proíbe a comercialização do jogo RPG (Role Playing Game) no município de Vila Velha e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de maio de 2021.



BRUNO LORENZUTTI
Presidente